

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA E A EMPRESA AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA.-EPP.

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS-ISSA, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 05.469.074/0001-95, estabelecido nesta cidade, com endereço na Rua 15 de Dezembro, nº 641, Centro, CEP 75.024-070, Anápolis, Goiás, representado neste ato por seu Presidente, **Rodolfo Valentini Costa Cavalcanti**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.522.901-00, ora denominado de **CONTRATANTE** e a **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA.-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.190.951/0001-70, estabelecida na Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 1.165, Qd. F-17, Lt. 139, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP 74.083-060, neste ato representada pelos sócios, **Generino Tavares dos Santos**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do CPF/MF nº 101.051.821-68 e da Carteira de Identidade de nº 7.703 expedida pela OAB/GO, e, **Maria Afra das Chagas e Santos**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF/MF nº 291.818.441-15 e da Carteira de Identidade nº 1416606, 2ª via, SSP/GO, ora denominada **CONTRATADA**, conforme certidões anexadas ao Processo Administrativo nº 000000003/2017, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações subsequentes e demais normas aplicáveis à espécie, lavra-se o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

1.1 – Pelo presente TERCEIRO Termo Aditivo, fica prorrogado para vigor por mais 12 (doze) meses, **no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**, o Contrato nº 001/2017, celebrado entre as partes pelo processo administrativo nº 000000003/2017, de acordo com a previsão contida na CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual original;

1.2 – O prosseguimento dos serviços foi justificado pelo requisitante como atividade de caráter essencial, cuja prestação deve ser feita de forma contínua, nos ditames do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se ainda ao disposto no art. 24, inciso II, do mesmo dispositivo legal;

1.3 – A exceção do disposto na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo Aditivo, o Contrato Primitivo fica prorrogado nos mesmos termos e condições já estabelecidos, com prévia e expressa anuência da empresa CONTRATADA e com a assinatura do presente instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE ANUAL

2.1 – Por este TERCEIRO Termo Aditivo, o valor da prestação de serviço, no período destacado no item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, fica reajustado para o montante global de **R\$ 530,52 (quinhentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, pagos em 12 (doze) prestações mensais iguais de **R\$ 44,21 (quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)** cada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 001/2017, não colidentes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim ajustadas e contratadas assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Anápolis, 19 de dezembro de 2019.

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS –
ISSA**
CNPJ nº 05.469.074/0001-95
CONTRATANTE

**AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES
LTDA.-EPP**
CNPJ nº 00.190.951/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____
CPF nº _____

NOME: _____
CPF nº _____